

**NATURA COSMÉTICOS S.A.**

CNPJ/MF 71.673.990/0001-77

Companhia Aberta

NIRE 35.300.143.183

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2019**

**I. Data, Hora e Local:** Aos 11 dias do mês de outubro de 2019, às 9h00, na sede social da Natura Cosméticos S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**II. Convocação:** Dispensada em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do § 2º do art. 15 do Estatuto Social da Companhia.

**III. Quórum:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Guilherme Peirão Leal, presidente da reunião e copresidente do Conselho de Administração; Antônio Luiz da Cunha Seabra, copresidente do Conselho de Administração; Pedro Luiz Barreiros Passos, copresidente do Conselho de Administração; Roberto de Oliveira Marques, presidente executivo do Conselho de Administração; Gilberto Mifano, conselheiro; Carla Schmitzberger, conselheira; Fábio Colletti Barbosa, conselheiro; Sílvia Freire Dente da Silva Dias Lagnado, conselheira; Jessica DiLullo Herrin, conselheira; Ian Martin Bickley, conselheiro. Presente ainda o Sr. Moacir Salzstein, secretário da reunião.

**IV. Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Guilherme Peirão Leal, que convidou o Sr. Moacir Salzstein para secretariar os trabalhos.

**V. Ordem do Dia:** Deliberar sobre:

(1) a aprovação dos seguintes atos relativos à incorporação de ações da Companhia pela Natura &Co Holding S.A. ("Natura &Co"), sociedade anônima, com sede na Avenida Alexandre Colares, 1188, sala A17, bloco A, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, na Cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.785.497/0001-97 ("Incorporação de Ações"): (1.a.) autorizar a administração a celebrar o "Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Natura Cosméticos S.A. pela Natura &Co Holding S.A.", o qual estabelece os termos e condições da Incorporação de Ações

(“Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações”); **(1.b)** ratificar a contratação da KPMG Auditores Independentes, para a elaboração do laudo de avaliação do valor patrimonial contábil das ações de emissão da Companhia a serem incorporadas pela Natura &Co, nos termos do artigo 252, §1º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) (“Laudo de Avaliação da Natura Cosméticos”), observado que a nomeação da KPMG Auditores Independentes como empresa avaliadora ficará sujeita à ratificação pela assembleia geral extraordinária da Companhia; e **(1.c)** aprovar a Proposta da Administração, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, contendo a recomendação aos acionistas de aprovação da Incorporação de Ações, condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações;

**(2)** a aprovação da Proposta da Administração, a ser também submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, de que os acionistas da Companhia concedam autorização para que os acionistas da Natura &Co aproveem, em assembleia geral da Natura &Co a ser realizada na mesma data da assembleia geral extraordinária da Companhia (após a aprovação da Incorporação de Ações, mas antes de sua eficácia e consumação), todos os atos relativos à incorporação da Nectarine Merger Sub I, Inc., companhia constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware (“Merger Sub I”) pela Natura &Co (“Incorporação”), em ato posterior à Incorporação de Ações; e

**(3)** a convocação de assembleia geral extraordinária para deliberação acerca das propostas aprovadas.

**VI. Deliberações:** foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

**(1)** após o exame da documentação e as discussões relacionadas à Incorporação de Ações, incluindo a apresentação do Comitê Especial Independente constituído com a atribuição de rever e negociar a redação de substituição das ações na Incorporação de Ações, realizado com a assessoria contábil da Hirashima & Associados e legal do escritório Yazbek Advogados, e da Recomendação do Comitê Especial Independente, que concluiu que é adequada a relação de substituição de 1 (uma) ação ordinária de emissão para da Natura &Co para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia, **(1.a)** a administração da Companhia foi autorizada a celebrar o Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações; **(1.b)** foi ratificada a contratação da KPMG Auditores Independentes, para a elaboração do Laudo de Avaliação da Natura

Cosméticos, observado que a nomeação da KPMG Auditores Independentes como empresa avaliadora ficará sujeita à ratificação pela assembleia geral extraordinária da Companhia; e **(1.c)** foi aprovada a Proposta da Administração, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, contendo a recomendação aos acionistas de aprovação da Incorporação de Ações, condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações.

O Conselho de Administração acatou a recomendação do Comitê Especial Independente com relação às medidas a serem adotadas em função da contabilização dos valores a serem destinados à reserva patrimonial especial e eventual tributação daí decorrente.

**(2)** após o exame da documentação e as discussões relacionadas à Incorporação, em especial do “Protocolo e Justificação de Incorporação da Nectarine Merger Sub, I, Inc. pela Natura &Co Holding S.A.” e do laudo de avaliação do valor econômico da Merger Sub I elaborado pela Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., nos termos do artigo 227, § 1º da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação da Merger Sub I”), foi aprovada a Proposta da Administração, a ser também submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, de que os acionistas da Companhia concedam autorização para que os acionistas da Natura &Co aprovem, em assembleia geral da Natura &Co a ser realizada na mesma data da assembleia geral extraordinária da Companhia (após a aprovação da Incorporação de Ações, mas antes de sua eficácia e consumação), todos os atos relativos à Incorporação, em ato posterior à Incorporação de Ações; e

**(3)** foi aprovada a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberação acerca das propostas aprovadas.

**VII. Encerramento:** o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes, pelos Secretários e pelo Senhor Presidente.

São Paulo, 11 de outubro de 2019.

*[assinaturas seguem na próxima página]*

Mesa:

---

Guilherme Peirão Leal  
Presidente

---

Moacir Salzstein  
Secretário

Conselheiros Presentes:

---

Guilherme Peirão Leal  
Copresidente

---

Antônio Luiz da Cunha Seabra  
Copresidente

---

Pedro Luiz Barreiros Passos  
Copresidente

---

Roberto de Oliveira Marques  
Presidente Executivo

---

Gilberto Mifano

---

Fábio Colletti Barbosa

---

Carla Schmitzberger

---

Jessica DiLullo Herrin

---

Silvia Freire Dente da Silva Dias Lagnado

---

Ian Martin Bickley